

EDIÇÃO 2021

PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

CÓDIGO DE CONDUTA



GRUPO CONSTRUCAP



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado Colaborador,

Este é o nosso Código de Conduta. Mais que um conjunto de diretrizes e normas a serem seguidas por todos, as regras aqui apresentadas representam o compromisso com nossos valores essenciais—**Integridade, Diversidade, Inclusão e Desenvolvimento Sustentável**. Por isso, trata-se realmente de um espelho da nossa identidade e propósito como empresa que detém um importante papel na sociedade paulistana.

A Urbia é uma Parceria Público Privada focada na gestão de seis parques urbanos na cidade de São Paulo. Esta iniciativa surgiu como uma proposta inovadora e centrada em promover uma nova experiência em lazer, entretenimento e cultura nos parques por nós administrados permitindo a imersão dos visitantes em ambientes naturais riquíssimos, promovendo desta forma o necessário contato com a fauna e a flora, tão importantes para a compreensão do nosso papel como seres humanos no mundo atual.

Nosso Código de Conduta tem por objetivo orientar nossas atitudes, estabelecendo a integridade como pilar fundamental, ou seja, o bem coletivo acima dos interesses individuais.

Esse código é também uma proteção para você, colaborador, que poderá contar com as informações deste documento para sustentar sua tomada de decisão.

É necessário, ainda, que tenhamos procedimentos objetivos, códigos claros, canais de comunicação eficazes e transparentes e auditorias para garantir que nossos princípios estejam sendo transmitidos a toda estrutura da empresa e demais públicos de interesse.

A correta conduta dos profissionais da Urbia é a garantia não só de cumprimento da legislação brasileira mas também de alcançarmos um ambiente de trabalho

adequado à busca de soluções eficientes para a gestão dos parques sob nossa responsabilidade.

Para alcançar esses objetivos é preciso que o Código de Conduta, além de ser conhecido por todos, seja efetivamente incorporado em todas nossas atitudes e relações. Nós devemos considerar e praticar estas diretrizes diariamente, a fim de disseminar os valores aqui contidos em todas as unidades e áreas de atuação da Urbia, e endossar os comportamentos corretos que conduzem à operação de nossos negócios de forma ética e responsável, nos tornando referência para o País e para as futuras gerações.

Boa leitura!

Roberto Ribeiro Capobianco

Presidente

NOSSO PROPÓSITO

Queremos contribuir com o desenvolvimento humano, conectando as pessoas por meio do lazer, entretenimento e cultura, proporcionando momentos de imersão e harmonia com a natureza e em sociedade.

NOSSA PROMESSA

Ser uma empresa referência, com uma gestão pautada no Desenvolvimento Sustentável, Cidadania, Preservação e Conservação do ambiente natural e histórico e eficiência operacional.

Somos uma marca de pessoas para pessoas, oferecendo as melhores opções e experiências em lazer, entretenimento e inclusão socioambiental. Nesse sentido queremos mais conexões entre os visitantes dos parques, e que eles se reconectem com o espaço urbano público, com a natureza, com a história e com a cultura.

NOSSOS VALORES

1. INTEGRIDADE:

Fazemos a coisa certa sempre, respeitamos o indivíduo e não toleramos a quebra de integridade, nem em nossas ações nem nas ações de terceiros, clientes ou fornecedores.

2. DIVERSIDADE:

Zelamos pela inclusão, multiplicidade e pela soma democrática. Devemos ter opções de serviços acessíveis para todos os usuários do parque e garantir o livre acesso para todos os frequentadores.

3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Econômico, Social e Ambiental, capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11		
2. O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES	13		
2.1. Anticorrupção	13		
2.2. Conflito de interesses	18		
2.3. Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades	21		
2.4. Privacidade e NÃO discriminação	23		
2.5. Assédio moral ou sexual	24		
2.6. Saúde e segurança	26		
2.7. Trabalho infantil, análogo à escravidão e condições dignas de trabalho	28		
2.8. Leis antitruste e combate a cartéis	30		
2.9. Negociações com informações privilegiadas (“insider trading”)	32		
2.10. Uso de recursos da empresa; e informações confidenciais e de propriedade da Companhia	34		
2.10. Precisão dos registros e retenção de documentos	37		
2.11. Prevenção à lavagem de dinheiro	39		
2.12. Prevenção a fraudes	39		
3. COMO SE RELACIONAR COM TERCEIROS	41		
3.1. Usuários e consumidores	41		
3.2. Respeito à comunidade	42		
3.3. Doações, patrocínios e contribuições políticas	43		
3.4. Contato com a imprensa	44		
3.5. Relacionamento com sindicatos e associações	45		
3.5. Outros públicos de interesse	46		
4. NOSSO COMPROMISSO COM A SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	49		
4.1. Respeito ao meio ambiente e responsabilidade social	49		
5. DISPOSIÇÕES FINAIS, DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA	51		
TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO	55		



1 INTRODUÇÃO

Todos os aprendizes, estagiários, empregados, pessoas físicas que prestam serviços de natureza não eventual à Companhia e diretores, denominados para efeitos deste Código de Conduta como “Colaboradores” da Urbia Gestão de Parques S.A. (“Urbia” ou “Companhia”) deverão, obrigatoriamente, ler, entender e atuar conforme as diretrizes deste Código de Conduta (“Código”), assumindo sempre a responsabilidade por sua conduta e assegurando que suas atividades diárias estejam baseadas nos valores da Urbia, seja no relacionamento com os colegas ou com os demais públicos de interesse.

A imagem e reputação da Companhia dependem diretamente da ação e das atitudes de cada um de seus Colaboradores. Portanto, a Urbia espera que todos cultivem e promovam comportamentos íntegros e transparentes.

Os líderes da Urbia têm o importante papel e a responsabilidade de, além de cumprir este Código, garantir o entendimento por parte de suas equipes, orientando-os, também, sempre que necessário.

A Urbia exige ainda que todos os seus Colaboradores cumpram as leis e

regulamentos aplicáveis em todos os locais onde a Companhia opera, bem como todas as políticas, normas e procedimentos internos.

Com a implantação do Programa de Integridade, a Urbia reafirma seu compromisso com a ética e com seus diversos públicos de interesse. Como parte integrante do referido programa, a Companhia implementou o Comitê de Integridade, formado por membros da Alta Administração e por representante do acionista controlador, que tem como objetivo assegurar a existência efetiva de instrumentos que reforcem a governança corporativa, os valores de integridade e a transparência nos negócios da Urbia, bem como resguardar a reputação da organização perante os públicos de interesse.

Com relação a fornecedores e demais terceiros (“Parceiros de Negócios”), a Urbia considera que estes têm autonomia para estabelecer regras de condutas próprias, desde que compatíveis com os parâmetros aqui definidos e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia em suas relações comerciais.



2

O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES

2.1 ANTICORRUPÇÃO

A simples suspeita da existência de um pagamento de propina ou vantagem indevida para agentes públicos – ou pessoas relacionadas a eles – pode trazer prejuízos incalculáveis, além de colocar em risco a nossa reputação. Todos os Colaboradores devem cumprir as normas relacionadas ao combate à corrupção, especificamente, os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira.

O QUE É CORRUPÇÃO?

Para efeitos do Programa de Integridade Urbia, corrupção é o ato, em nome da Companhia, de oferecer, entregar ou prometer uma vantagem indevida a um funcionário público, ou pessoa a ele relacionada, em troca de um benefício – direto ou indireto – para si ou para a Urbia, ainda que o ato de corrupção seja praticado por um Parceiro de Negócio.

Ninguém agindo em nome da Urbia pode praticar suborno ou outra forma de corrupção na sua atuação profissional

O QUE É UMA VANTAGEM INDEVIDA?

É qualquer coisa de valor oferecida, prometida ou entregue a funcionário público ou pessoa a ele relacionada, por exemplo, dinheiro, brindes, presentes, entretenimento (tais como convites para viagens de lazer, restaurantes, eventos musicais ou esportivos), doações para instituições de caridade e/ou contratação de empresas indicadas pelo funcionário público, entre outros.

São consideradas também como vantagens indevidas os “Pagamentos de Facilitação” que consistem em pequenos pagamentos a funcionários públicos nacionais ou estrangeiros para obter

ou agilizar rotinas governamentais não padronizadas oficialmente, tais como obtenção de permissões, licenças ou autorizações, disponibilização de proteção policial ou outras atividades similares que regularmente e normalmente são ou devam ser exercidas por estes.

QUANDO EXISTE O RISCO?

Em toda e qualquer interface entre um funcionário público e alguém que representa os interesses da Urbia, como licitações públicas, fiscalizações, licenciamentos, processos judiciais e administrativos, negociações de benefícios, reuniões em órgãos públicos, etc.



SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você recebe um telefonema de um fiscal de um órgão público que lhe solicita um favor em troca de amenizar seus apontamentos.
- Um caminhão transportando certos equipamentos para um evento em um dos parques é parado pela fiscalização por um problema na documentação e o representante da transportadora o procura para saber se pode fazer um “acerto” com os inspetores para liberar a carga.
- Algum agente público pede ajuda financeira ou de publicidade nos espaços do parque para campanhas de políticos ligados à administração pública ou ao partido do poder executivo, em transações não contabilizadas ou oficializadas.
- Você está discutindo a contratação de um serviço ou insumo com o Poder Concedente e um representante da administração pública recomenda ou pede a contratação de determinada empresa em troca de benefícios, brindes ou privilégios.
- Você está discutindo um pleito no contrato de concessão e, durante a reunião, o funcionário público deixa nas entrelinhas que se uma determinada

empresa fosse contratada pela Urbia, o pleito poderia ser priorizado e atendido.

- Ao final do processo de importação de um equipamento para uma das instalações cedidas do parque, o agente aduaneiro o convida para um jantar em um restaurante caro da cidade.





O QUE SEMPRE FAZER?

- Procure ajuda sempre que se encontrar em uma situação envolvendo a possibilidade de um pedido de pagamento de propina, facilitação ou qualquer vantagem. Os gestores, a área de Compliance e os canais de comunicação institucionais (como o Alô Urbia”) existem para te ajudar.
- Siga o procedimento de análise de antecedentes de terceiros e faça uma avaliação cautelosa antes de contratar qualquer pessoa para agir em nome ou em benefício da Urbia (especialmente quanto à reputação deles).
- Verifique se todas as despesas com prestação de serviços e compra de materiais são necessárias, razoáveis e fundamentadas, mesmo se os valores não forem representativos. Todas as despesas deverão estar registradas com descrições precisas, verdadeiras e detalhadas.



O QUE NUNCA FAZER?

- Tentar resolver sozinho ou “dar um jeito” em uma situação crítica envolvendo um funcionário público. Nestes casos, procure estar acompanhado e, sobretudo, embasado com o devido respaldo técnico e documental validado pelo Departamento Jurídico.
- Registrar operações ou despesas, inexistentes ou inverídicas ou sem o devido detalhamento.
- Contratar terceiros para agir em nome ou em benefício da Urbia sem seguir o procedimento de análise de antecedentes ou, ainda, com o conhecimento prévio de que eles tenham relação muito próxima com funcionários públicos, são funcionários públicos, ex-funcionários públicos ou possuem uma reputação duvidosa.

A URBIA NÃO TOLERA QUALQUER PRÁTICA DE CORRUPÇÃO EM SEUS NEGÓCIOS – SEJA POR MEIO DE NOSSOS COLABORADORES OU DE TERCEIROS.

É PREFERÍVEL ATRASAR O PROJETO OU ATÉ MESMO PERDER O NEGÓCIO A TER QUE SE SUJEITAR, SE OMITIR OU PARTICIPAR DE ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO.

AINDA QUE RECEBA INSTRUÇÕES EXPRESSAS DE SEU SUPERIOR EM SENTIDO CONTRÁRIO, VOCÊ TEM O DEVER DE COMBATER A CORRUPÇÃO EM NOSSOS NEGÓCIOS, REPORTANDO QUALQUER PREOCUPAÇÃO NO CANAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL “ALÔ URBIA”, SEM RECEIO DE RETALIAÇÃO.



2.2 CONFLITO DE INTERESSES

É bom para mim ou para a Urbia?

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você está liderando um processo de compra de materiais para um dos parques e descobre que uma das empresas participantes da cotação pertence ao seu irmão.
- Você possui um carro da empresa à sua disposição para uso exclusivo em serviço, contudo, seu carro particular está na oficina; e você utiliza o carro da empresa para ir à praia com a família no final de semana.



O QUE É UM CONFLITO DE INTERESSES E QUANDO PODE ACONTECER?

Um conflito de interesses existe, por exemplo, quando um Colaborador utiliza sua influência ou comete atos nos quais prevalecem seus interesses pessoais em detrimento dos interesses da Urbia. Devem ser evitadas situações em que o interesse pessoal, direto ou indireto, possa entrar em conflito com as responsabilidades relacionadas ao trabalho do Colaborador, a fim de que suas decisões sejam tomadas no melhor interesse da Companhia.

É preciso cuidado, pois a mera aparência de que o conflito de interesses possa existir, ainda que não se materialize, também poderá ser considerada prejudicial e, portanto, deve ser tratada com total transparência.

SITUAÇÕES TÍPICAS EM QUE PODE HAVER CONFLITO DE INTERESSES:

- Envolvimento em atividades paralelas que se contrapõem, direta ou indiretamente, à sua função na Urbia (exemplos: participação em atividades não relacionadas às suas funções, mesmo sem fins lucrativos, durante o horário de expediente).

- Uso de bens (exemplos: aparelhos; objetos; veículos; etc.), recursos, equipamentos e/ou sistemas da Urbia para fins pessoais.
- Contratação de fornecedores com quem mantém algum grau de parentesco.

SITUAÇÕES QUE, EM RAZÃO DE CONFLITO DE INTERESSES, SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS:

- Relação hierárquica, em qualquer nível, com quem mantém relacionamento amoroso, seja ele de conhecimento público ou não.
- Subordinação direta com quem mantém grau de parentesco, seja ele de conhecimento público ou não.
- Envolvimento em atividades paralelas que coincidem ou colidem com o objeto social da Urbia, com suas atividades meio ou com as atividades de sua cadeia de fornecimento.

COMO AGIR?



Tome suas decisões com base em critérios técnicos e transparentes e sempre reporte, conforme políticas corporativas vigentes, quaisquer situações que possam ser ou parecer um conflito de interesses. Na dúvida, comunique o fato ao seu superior imediato, peça orientações de como proceder ou consulte a Política de Declaração para Análise de Conflito de Interesses. Assim, você estará protegido inclusive de percepções que possam aparentar que sua conduta não é apropriada.

TODAS AS DECISÕES TOMADAS NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DA URBIA DEVEM SER TRANSPARENTES E EMBASADAS EM CRITÉRIOS ESTRITAMENTE TÉCNICOS, NÃO PODENDO SER INFLUENCIADAS POR QUALQUER CONFLITO DE INTERESSES.

A URBIA SEGUE O MAIS ALTO PADRÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E CADA COLABORADOR DEVE AGIR DE BOA FÉ E NO MELHOR INTERESSE DA COMPANHIA E DE SEUS ACIONISTAS.

2.3 BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES

O estabelecimento e manutenção de relacionamentos interpessoais legítimos, inclusive com Parceiros de Negócios, são aceitáveis dentro de um contexto de transparência e cortesia, sendo proibida a entrega ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.

A oferta ou recebimento, sejam estes ocasionais ou frequentes, de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, ou outros favores, por parte de Parceiros de Negócios a Colaboradores podem ser percebidos como uma tentativa de influenciar o processo decisório nas relações comerciais, razão pela qual devem ser avaliados com cautela pela área de Compliance.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Como forma de agradecer pela parceria, você pensa em oferecer um jantar a um dos representantes do Poder Concedente na melhor churrascaria da cidade.
- Tendo em vista a compra de um equipamento de alto valor agregado, o representante do fornecedor lhe envia de presente, em agradecimento, um telefone celular de última geração.

COMO AGIR?



Diante de uma situação em que alguma coisa de valor possa ser usada com a finalidade de influenciar indevidamente uma decisão envolvendo os negócios da Urbia, você tem a obrigação de buscar orientação imediatamente de como proceder junto ao seu gestor e à área de Compliance.



O QUE PODE SER CONSIDERADO UMA COISA DE VALOR?

Para estabelecer o que pode ser considerado coisa de valor, é necessário analisar o contexto do caso concreto.

Brindes corporativos, como kits de café, livros, agendas, canetas, camisetas, bonés, pen drives, desde que contenham a logomarca da empresa que está oferecendo e sejam entregues ou recebidos de forma transparente e como um gesto de mera cortesia, poderão ser considerados neste contexto, desde que os valores estimados não ultrapassem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

Caso um Parceiro de Negócios lhe ofereça brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades que não se enquadrem na definição e no limite acima, primeiramente, você deverá recusá-lo.

Nas situações em que a recusa possa causar constrangimento na relação entre a Urbia e o Parceiro de Negócios, o Colaborador poderá aceitá-lo; contudo, deverá registrar o fato na plataforma de registro disponível ou por e-mail, e encaminhar o item recebido à área de Compliance para destinação de acordo com as políticas corporativas vigentes.

Convites para eventos (tais como almoços, jantares, festas, shows, jogos esportivos, feiras, workshops, congressos, seminários, treinamentos técnicos oferecidos por

fornecedores estratégicos, entre outros), somente poderão ser aceitos ou oferecidos a Parceiros de Negócios se aprovados previamente pela área de Compliance, e obrigatoriamente devem atender as condições abaixo:

- Não caracterizar troca de favores, com a intenção de obter ganhos indevidos e/ou de recompensar negócios obtidos;
- Respeitar as leis, normas e políticas da instituição envolvida que receberá o convite;
- Ter valores e frequência razoáveis;
- Ter conexão com os negócios da empresa.

VOCÊ DEVE ESTAR ATENTO E SER CAPAZ DE IDENTIFICAR SITUAÇÕES EM QUE ALGUMA COISA DE VALOR POSSA ESTAR SENDO USADA PARA INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE UMA DECISÃO ENVOLVENDO OS NEGÓCIOS DA URBIA.

2.4 PRIVACIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O respeito ao indivíduo e à sua privacidade garantem o desenvolvimento humano e a dignidade de todos e de cada um.

A Companhia apenas utilizará as informações pessoais coletadas de Colaboradores para fins legítimos relacionados ao seu emprego ou, se necessário, para um propósito razoável em conexão com o seu vínculo empregatício.

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

Discriminação é o ato de diferenciar um indivíduo com base na sua raça, cor, etnia, gênero, religião, crença, origem, nacionalidade, situação econômica, orientação sexual, cultura, opinião política, idade, necessidade especial, estado obstétrico, de saúde ou civil, com o objetivo de destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego e profissão.

SITUAÇÃO POSSÍVEL

- Seu gestor comentou com você que, na primeira oportunidade que tivesse, faria o desligamento de determinados Colaboradores que – apesar do bom desempenho – não demonstravam ter uma religião ou uma orientação sexual adequada.

COMO AGIR?



Comunique imediatamente ao seu gestor qualquer situação que envolva algum tipo de discriminação ou acesse os canais de comunicação institucionais da Companhia (como o “Alô Urbia”), caso seja necessário.



A URUBIA EXIGE RESPEITO ÀS DIFERENÇAS DE CADA UM, SEJA DE RAÇA, RELIGIÃO, IDADE, GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, ORIENTAÇÃO SEXUAL OU NECESSIDADE ESPECIAL.

SITUAÇÕES QUE CONFIGUREM DESRESPEITO, INTIMIDAÇÃO OU AMEAÇA NO RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, SÃO CONSIDERADAS INACEITÁVEIS NA GESTÃO DE PESSOAS E NOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA.

2.5 ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

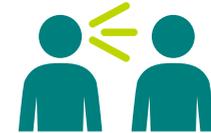
Manter o ambiente de trabalho saudável, equilibrado e livre de assédio é um dos nossos principais objetivos.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Um grupo de Colaboradores passou a fazer comentários ofensivos sobre sua aparência e você, por mais de uma vez, explicou que isso o incomodava.



- Seu superior tem se referido a você de maneira agressiva e passou a fazer piadas pelo fato de você não ter alcançado suas metas.
- Seu gestor se utiliza da alta performance de um determinado colaborador para prejudicar a imagem de outros colegas que não se saíram tão bem na avaliação.
- Você percebe que um gerente vem tratando determinada Colaboradora de forma a constrangê-la e ela se sente desconfortável em buscar ajuda.
- Você tem se sentido assediada(o) sexualmente pela forma inconveniente que seu superior ou seu colega de trabalho lhe trata.



COMO AGIR?



Trate todos com respeito e cordialidade. Questione qualquer atitude que lhe pareça ofensiva ou inapropriada, deixando claro que isso pode interferir negativamente no ambiente de trabalho. Comunique de imediato qualquer situação que envolva algum tipo de assédio utilizando, sempre que necessário, os canais institucionais da Companhia, como o “Alô Urbia”.

A URUBIA NÃO TOLERA QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

2.6 SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e a segurança no ambiente de trabalho são obrigações de todos.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você nota que um Colaborador que trabalha ao seu lado não está usando Equipamentos de Proteção Individual – EPIs obrigatórios para o desempenho daquela atividade. Apesar de alertado, o Colaborador segue trabalhando.
- Você tem motivos concretos para acreditar que um determinado Colaborador está trabalhando sob o efeito de bebida alcoólica ou drogas.
- Você percebe que determinada atividade está sendo realizada inadequadamente e poderá causar um acidente com possíveis danos a integridade física do(s) próprio(s) Colaborador(es) envolvido(s) ou de terceiros.



COMO AGIR?



Comunique a área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, imediatamente, qualquer situação que envolva algum tipo de violação às normas de saúde e segurança; e solicite imediatamente a interrupção da atividade se perceber que esta pode causar danos graves ou iminentes à sua saúde e segurança ou à de terceiros.

Tenha atenção redobrada às normas de segurança, em especial ao uso obrigatório de EPIs.

É terminantemente proibido usar álcool e drogas no ambiente de trabalho ou trabalhar em estado alterado sob o efeito destas substâncias. O uso destas substâncias está sujeito às medidas administrativas aplicáveis e penalidades legais.

A URBIA TEM COMO PRINCÍPIO A GARANTIA DA SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO.

SE A ATIVIDADE NÃO FOR SEGURA, NÃO FAÇA; E TAMBÉM NÃO PERMITA QUE OS OUTROS FAÇAM. PROCURE AJUDA, ATUE PREVENTIVAMENTE.

2.7 TRABALHO INFANTIL, ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO

Respeitamos os direitos humanos, a infância, o trabalho justo e buscamos de forma incessante oferecer condições dignas de trabalho.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Uma contratada está cobrando preços abaixo do mercado e você suspeita que ela esteja utilizando mão de obra análoga à escrava.
- Você tem percebido que Colaboradores têm trabalhado acima de 10 horas diárias e/ou não se respeita o intervalo mínimo obrigatório entre jornadas, habitualmente.



COMO AGIR?



Ao trabalhar com mão de obra terceirizada e/ou em nossos parques, certifique-se de que os direitos trabalhistas, principalmente com relação à jornada de trabalho, e a dignidade humana desses trabalhadores estão sendo respeitados.

Comunique à área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, imediatamente, qualquer situação que envolva o uso de mão de obra infantil e o trabalho análogo à escravidão, mesmo que seja apenas uma suspeita.

Valorize e ajude a manter em bom estado de conservação os uniformes, aparelhos, instalações sanitárias, refeitório, espaços de convivência e ambientes de trabalho, contando sempre com o apoio da equipe de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente; e de Recursos Humanos; a fim de aprimorar as condições do ambiente profissional.

A URBIA NÃO ADMITE O USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL OU TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO, INCLUSIVE POR PARTE DE SUAS SUBCONTRATADAS.

2.8 LEIS ANTITRUSTE E COMBATE A CARTÉIS

A valorização de uma concorrência justa e leal faz parte da excelência no nosso trabalho e engrandece o nosso negócio.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Dias antes do prazo para apresentação das propostas em uma licitação, você é convidado a participar de uma reunião com pessoas que trabalham em duas empresas concorrentes e que, possivelmente, também podem estar nesta licitação.
- Você atua na área Comercial e está participando de um evento do setor, quando é convidado para um encontro informal com concorrentes, a fim de discutir oportunidades de negócios e dificuldades comuns a todas as empresas.



COMO AGIR?



Qualquer contato de Colaboradores da área Comercial ou de Negócios da Urbia com empregados ou representantes de empresas concorrentes – que não esteja atrelado a uma parceria estritamente comercial legítima e transparente – é proibido e deve ser evitado ao máximo, uma vez que isso pode ser considerado pelas autoridades competentes uma prática de concorrência desleal.

O QUE É UMA PRÁTICA ANTITRUSTE?

Qualquer ato que atrapalhe ou inviabilize a livre concorrência ou a livre iniciativa, por exemplo: combinação de preços; formação de cartéis; e/ou realização de acordos para fraudar licitações.

A URBIA NÃO ADMITE COMBINAÇÕES ILÍCITAS DE QUALQUER NATUREZA COM SEUS CONCORRENTES OU QUALQUER OUTRA PRÁTICA QUE IMPEÇA A LIVRE CONCORRÊNCIA.

2.9 NEGOCIAÇÕES COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (“INSIDER TRADING”)

Respeitamos as regras do mercado de capitais.

O QUE É UMA PRÁTICA DE “INSIDER TRADING”?

“Insider trading” é a compra ou venda de determinados títulos e valores mobiliários (por exemplo, ações de empresas) quando da posse de informações não públicas sobre a empresa emitente, informações essas que poderiam razoavelmente ter um efeito relevante sobre o preço dos referidos títulos ou valores mobiliários.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você participa do fechamento do resultado contábil da empresa, sabe informações sobre o lucro, ganhos ou perdas significativas e comenta estas informações com parentes ou pessoas de seu relacionamento próximo.
- Você tem conhecimento de que o resultado da Companhia será excelente este ano e sugere a um amigo que compre debêntures disponíveis no mercado.

COMO AGIR?



Nenhum Colaborador poderá negociar nem recomendar a negociação a qualquer pessoa, de ações e outros títulos, se aplicáveis, de empresas do grupo Urbia, caso sejam detentores de informações privilegiadas. Além disso, todos os Colaboradores devem proteger as informações privilegiadas, que tiver acesso, de eventuais vazamentos.



A URBIA NÃO ADMITE QUE COLABORADORES USEM DAS INFORMAÇÕES QUE TEM ACESSO NA COMPANHIA PARA OBTENÇÃO DE VANTAGENS PARA SI OU PARA OUTREM NO MERCADO DE CAPITAIS.

2.10 USO DE RECURSOS DA EMPRESA; E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Todos os Colaboradores são responsáveis pelo uso adequado dos recursos físicos e ativos da Urbia, bem como das informações confidenciais e de propriedade da Companhia, respeitando a legislação vigente e os normativos internos.

Os Colaboradores devem ter atenção especial quando estiverem abordando assuntos da Urbia com colegas de trabalho em ambientes públicos, por exemplo, elevadores, restaurantes e voos, a fim de evitar o vazamento de informações que não sejam públicas.

Nós, administradores de parques, temos acesso a uma série de dados e informações, principalmente dos nossos usuários e consumidores. A Urbia zela pela proteção de informações confidenciais e pessoais; e espera que os seus Colaboradores cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem a proteção, o uso e a divulgação de informações pessoais e confidenciais.

O QUE É INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?

É a informação obtida em razão de sua atuação profissional, como aquelas decorrentes do acesso a resultados financeiros, estratégias, relações comerciais e condições de negócios, projetos, segredos industriais, entre outras.

COMO UTILIZAR ADEQUADAMENTE ALGUNS DOS RECURSOS DA EMPRESA?

- O uso de sistemas eletrônicos, recursos de informática e de telefonia para assuntos pessoais são permitidos, desde que utilizados de forma responsável e que não entrem em conflito com os normativos internos, nem prejudiquem o desempenho do Colaborador na realização e no desenvolvimento de seu trabalho.

- Todas as informações que circulam pelo e-mail corporativo ou em qualquer dispositivo fornecido pela Urbia, mesmo que possam ser acessadas por meio de equipamentos pessoais ou protegidos por senha, são de propriedade da Companhia. Consulte a Política de Segurança da Informação para mais instruções de como utilizar os recursos de tecnologia da informação.

- Deve ficar claro que você não pode ter qualquer expectativa de privacidade caso utilize os recursos tecnológicos da Urbia para fins pessoais, sendo certo que todos estes recursos poderão ser monitorados com a finalidade de preservar a segurança da informação e a integridade corporativa da Urbia.
- Não se envolva em comunicações que possam ser consideradas ofensivas, depreciativas, difamatórias, ofensivas ou obscenas.



SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você encontra no refeitório um pen drive sem identificação do dono.
- Um Colaborador que trabalha ao seu lado utiliza-se de rede social para divulgar informações da Urbia.
- Você encaminha – por engano – um arquivo com informações privilegiadas ao destinatário errado.
- Você recebe “Fake News” e encaminha para seus colegas.
- Seu superior ou colega de trabalho tem o costume de acessar sites de conteúdo inapropriado.
- Um Colaborador da Urbia utiliza recursos físicos ou materiais de uso exclusivo nos parques em sua casa.



COMO AGIR?



Informações privilegiadas devem ser protegidas de maneira apropriada e mantidas em sigilo, sendo proibida a guarda e manuseio das mesmas fora de um ambiente controlado.

Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular envolvendo um Colaborador e que possa colocar em risco as informações do negócio.

Sempre que necessário, busque orientações com o Departamento de Compliance sobre como remediar eventual fragilidade, como citado nos exemplos acima.

A URBIA EXIGE QUE TODA INFORMAÇÃO RELACIONADA AOS SEUS NEGÓCIOS SEJA TRATADA COM ZELO, CONFIDENCIALIDADE E INTEGRIDADE. E QUE SEUS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS SEJAM UTILIZADOS SEMPRE NO MELHOR INTERESSE PARA A COMPANHIA.

2.11 PRECISÃO DOS REGISTROS E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

Os registros e relatórios das operações da Urbia deverão ser transparentes, precisos e completos em todos os aspectos. Documentos e registros devem ser mantidos pela Companhia pelo prazo compatível com as exigências legais vigentes.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você não tem espaço em seus armários e decide fragmentar todos os documentos que estavam sob sua guarda, sem examiná-los cuidadosamente.
- Seu colega altera um registro contábil para melhorar o resultado da Companhia, pois isso irá contribuir para o aumento da participação nos lucros da empresa.
- Seu superior imediato pede a você que altere resultados de indicadores relevantes, porém negativos, em um relatório que será apresentado ao Presidente.

COMO AGIR?



Sempre que for jogar documentos fora, verifique sua classificação quanto à confidencialidade para definir qual tipo de descarte será necessário (fragmentação, por exemplo). Consulte, sempre que necessário, o Departamento Jurídico para conhecer o prazo de retenção de cada documento.

Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular envolvendo a alteração de registros contábeis, documentos importantes para a tomada de decisão, obrigações legais ou regulamentares, entre outros.

2.12 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos financeiros, de forma que tais valores aparentem ter origem legítima ou que a origem ilícita não possa ser rastreada e/ou evidenciada.

A Urbia proíbe quaisquer ações ou iniciativas relacionadas à prática de atividades de lavagem de dinheiro e qualquer outra atividade que facilite as ações relacionadas a esse assunto.

É importante que todos os Colaboradores estejam atentos a certas atividades ou comportamentos suspeitos, tais como:

- Formas incomuns de pagamentos;
- Transferência de quantias não usuais para/ou de países não relacionados com a transação em questão;
- Operações que envolvam locais previamente associados à lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal;

- Parceiros que se neguem a oferecer informações cadastrais ou por parte de autoridades.

As situações acima, dentre outras, devem ser relatadas ao seu superior imediato, à área de Compliance ou comunicadas por meio dos canais institucionais de comunicação, como o “Alô Urbia”.



2.13 PREVENÇÃO A FRAUDES

A Urbia considera fraude o ato de enganar, distorcer informações e deixar de cumprir com a verdade. Entendemos que falsificar ou alterar documentos, prestar informações falsas, apresentar comprovantes de despesas fictícios e se abster deliberadamente de notificar ações fraudulentas e/ou ilegais são formas de fraude consideradas inaceitáveis na condução dos negócios da Companhia. Enquadram-se também nesta situação a prestação dolosa de informações incompletas e/ou imprecisas que gerem danos à Companhia.

Os Colaboradores devem agir para prevenir, identificar e comunicar qualquer ação considerada como fraude, seja essa interna ou externa, à área de Compliance ou aos canais institucionais de comunicação, como o “Alô Urbia”.

SITUAÇÃO POSSÍVEL

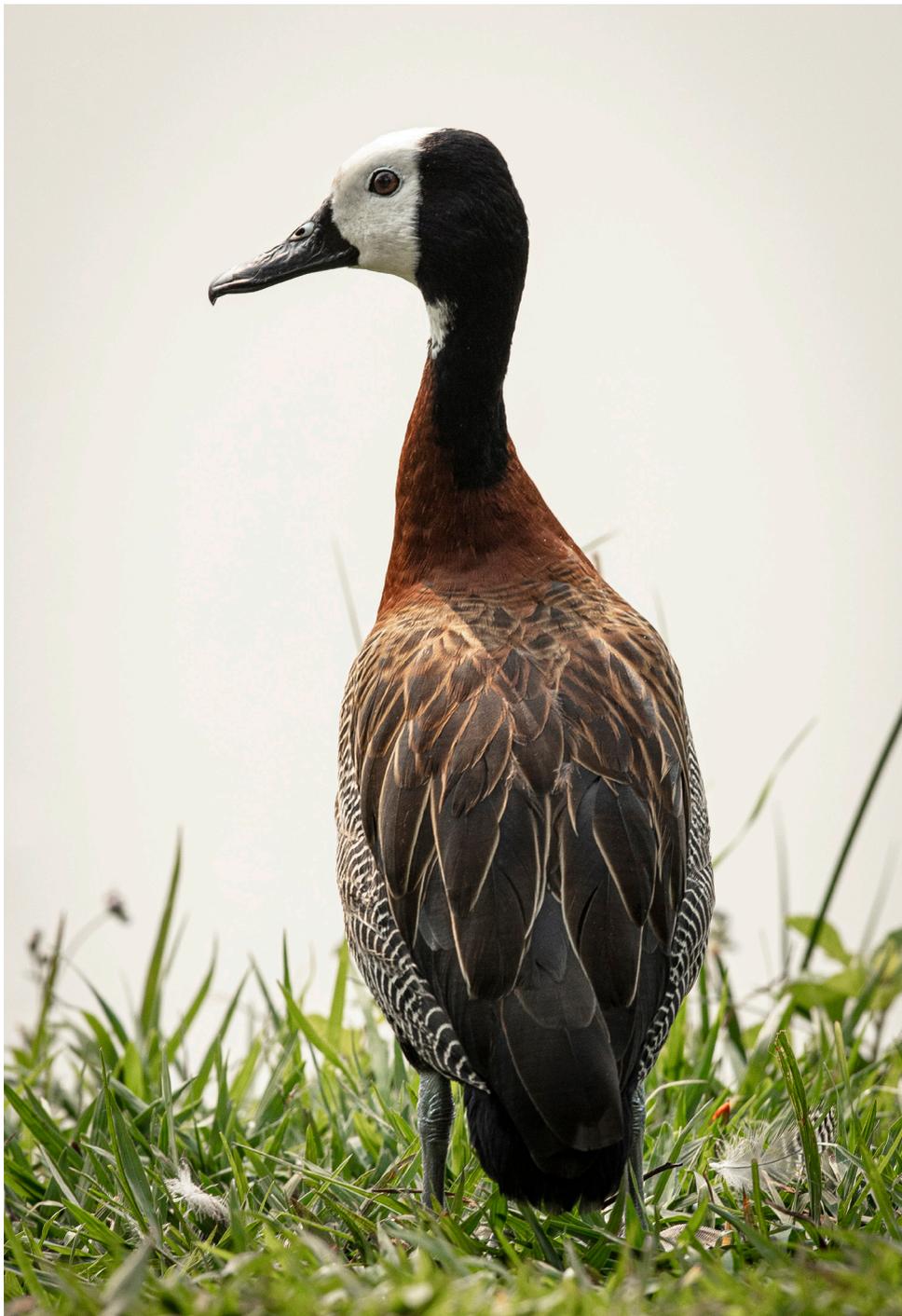
- O Colaborador, em viagem a serviço, decide pedir uma bebida alcoólica durante o jantar e, como sabe que a Companhia não reembolsa este tipo de despesa, pede ao garçom para adulterar a nota fiscal trocando esses gastos por outros permitidos.

COMO AGIR?



Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular que possa indicar uma fraude.

QUALQUER FRAUDE IDENTIFICADA SERÁ TRATADA COM RIGOR PELA COMPANHIA E ESTÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS DISCIPLINARES E JUDICIAIS CABÍVEIS.



3 COMO SE RELACIONAR COM TERCEIROS

3.1 USUÁRIOS E CONSUMIDORES

Nós queremos que os usuários e consumidores tenham boas experiências em visitas aos parques que administramos. Portanto, espera-se que nossos Colaboradores respeitem os indivíduos e promovam um ambiente livre de assédio e discriminação.

A relação que estabelecemos com o público frequentador dos nossos parques está baseada em nossos valores e alinhada ao padrão de excelência que cultivamos; e respeitamos todas as leis e direitos de nossos consumidores.

COMO AGIR?



Respeite o indivíduo e trate todas as pessoas que frequentam os parques e suas instalações com dignidade, respeito e atenção.

Respeite a diversidade das pessoas que frequentam os parques, jamais discriminando-as por qualquer razão possível e sempre tratando todos de forma isonômica.

A QUALIDADE DE NOSSO ATENDIMENTO E RESPEITO SÃO FUNDAMENTAIS PARA A SATISFAÇÃO DE NOSSOS USUÁRIOS E CONSUMIDORES

A URBIA TEM O COMPROMISSO DE ENTENDER TODAS AS SOLICITAÇÕES DAS COMUNIDADES EM QUE ATUA E DE SE EMPENHAR EM BUSCAR AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, RESPEITANDO SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, PARA MITIGAR TRANSTORNOS QUE SEJAM ORIUNDOS DA REALIZAÇÃO DE SEUS NEGÓCIOS.

A URBIA TEM COMO COMPROMISSO A RESPONSABILIDADE SOCIAL EM TODAS AS SUAS OPERAÇÕES.

3.2 RESPEITO À COMUNIDADE

Fazemos aquilo que está ao nosso alcance para mitigar os impactos decorrentes das nossas operações nas áreas onde atuamos.

COMO AGIR?



Contate imediatamente o responsável da área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente e certifique-se de que os representantes da comunidade sejam atendidos por pessoas com experiência em lidar com este tipo de situação.



3.3 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Apoiamos as comunidades onde atuamos e patrocinamos iniciativas que estejam alinhadas aos valores da Companhia, mas não fazemos contribuições políticas.

COMO AGIR?



Todo e qualquer pedido de doação ou patrocínio deve ser obrigatoriamente submetido à análise do Comitê de Integridade e aprovação da Diretoria da Urbia, que fará a análise da solicitação, visando à correta aplicação dos ativos

e recursos financeiros, assim como a mitigação de eventuais riscos jurídicos, de reputação e de imagem. Doações ou patrocínios jamais poderão ser utilizados para fins ilegítimos, sobretudo envolvendo um agente público ou partido político.

3.4 CONTATO COM A IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado no respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você atende uma ligação de alguém que, apesar de não se identificar, gostaria apenas de confirmar informações sobre uma ocorrência em um de nossos parques.
- Você foi convidado a opinar sobre a Parceria Público Privada que deu origem à Urbia.



COMO AGIR?



Caso seja procurado por um jornalista ou identifique a publicação de informações incorretas pela imprensa, seja dentro ou fora do ambiente de trabalho, presencialmente ou por qualquer meio de comunicação, procure a área responsável por comunicação na Urbia.

3.5 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES

A Urbia respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

SITUAÇÃO POSSÍVEL

- Com o início das discussões sobre a convenção coletiva, você é procurado pelos representantes do Sindicato local que solicitam o pagamento de um valor para a viabilização de um acordo favorável à Urbia.



COMO AGIR?



Todo aquele que age em nome ou em benefício da Urbia deve estar aberto a ouvir os representantes das entidades que interagem com seus negócios, buscando endereçar cada demanda de forma apropriada, e suportado por uma pauta clara e legítima.

No entanto, toda e qualquer solicitação que não tenha uma finalidade legítima deverá

ser automaticamente recusada e reportada por meio dos canais institucionais da Urbia, como o “Alô Urbia”, imediatamente. Quaisquer contribuições sindicais deverão ser realizadas de forma transparente e por meio de guia de recolhimento ao respectivo Sindicato, de acordo com as leis aplicáveis.

Em Associações vinculadas às administrações dos parques, os Colaboradores não devem compartilhar ou conversar sobre informações concorrencialmente sensíveis, tais como preços, propostas, clientes, estratégias, entre outros.

AS NEGOCIAÇÕES E O DIÁLOGO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE FORMA TRANSPARENTE E APENAS PELAS PESSOAS FORMALMENTE AUTORIZADAS PELA URBIA.

3.6 OUTROS PÚBLICOS DE INTERESSE

Prezamos e zelamos pelo relacionamento recíproco de integridade com todos os nossos públicos de interesse.



FORNECEDORES

A qualidade do relacionamento da Urbia com os seus fornecedores é essencial para o sucesso da Companhia. Todos os Colaboradores devem estabelecer relações com fornecedores que demonstrem fortes valores e padrões de conduta e conformidade com as regras deste Código, com a legislação e regulamentações vigentes, bem como normativos internos da Companhia.



ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

A qualidade do relacionamento da Urbia com as entidades e órgãos públicos no âmbito da concessão é essencial para o sucesso da Companhia. Todos os Colaboradores devem estabelecer relações com entidades e órgãos públicos, no âmbito da concessão, que demonstrem fortes valores e padrões de conduta e conformidade com as regras deste Código, com a legislação e regulamentações vigentes, bem como normativos internos da Companhia.



INVESTIDORES

Sujeitos às disposições legais aplicáveis, todos os investidores têm direito a determinadas informações sobre a Companhia. No entanto, apenas pessoas autorizadas tem permissão para divulgá-las.



GOVERNO

A Urbia está exposta ao relacionamento com representantes de diversos órgãos públicos, por exemplo, fiscais, autoridades policiais, oficiais de justiça e representantes do Poder Concedente.

As informações fornecidas devem ser objetivas, consistentes e suficientes para esclarecer as questões levantadas, de modo a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis. Para mais detalhes consulte a Política de Interação com o Poder Público.



PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICA

Respeitamos as decisões de nossos Colaboradores de participar em atividades políticas. No entanto, cada Colaborador deve assegurar que só expressará sua opinião individualmente, e não na qualidade de representante da Urbia. Portanto, qualquer atividade política do Colaborador deve ser feita em seu tempo livre, financiada pelos seus próprios recursos e sem o uso de quaisquer recursos ou instalações da Urbia.



DEMAIS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A relação com parceiros de negócios é orientada pela integridade, transparência e cumprimento de todas as leis aplicáveis, locais e internacionais.

4

NOSSO COMPROMISSO COM A SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

4.1 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

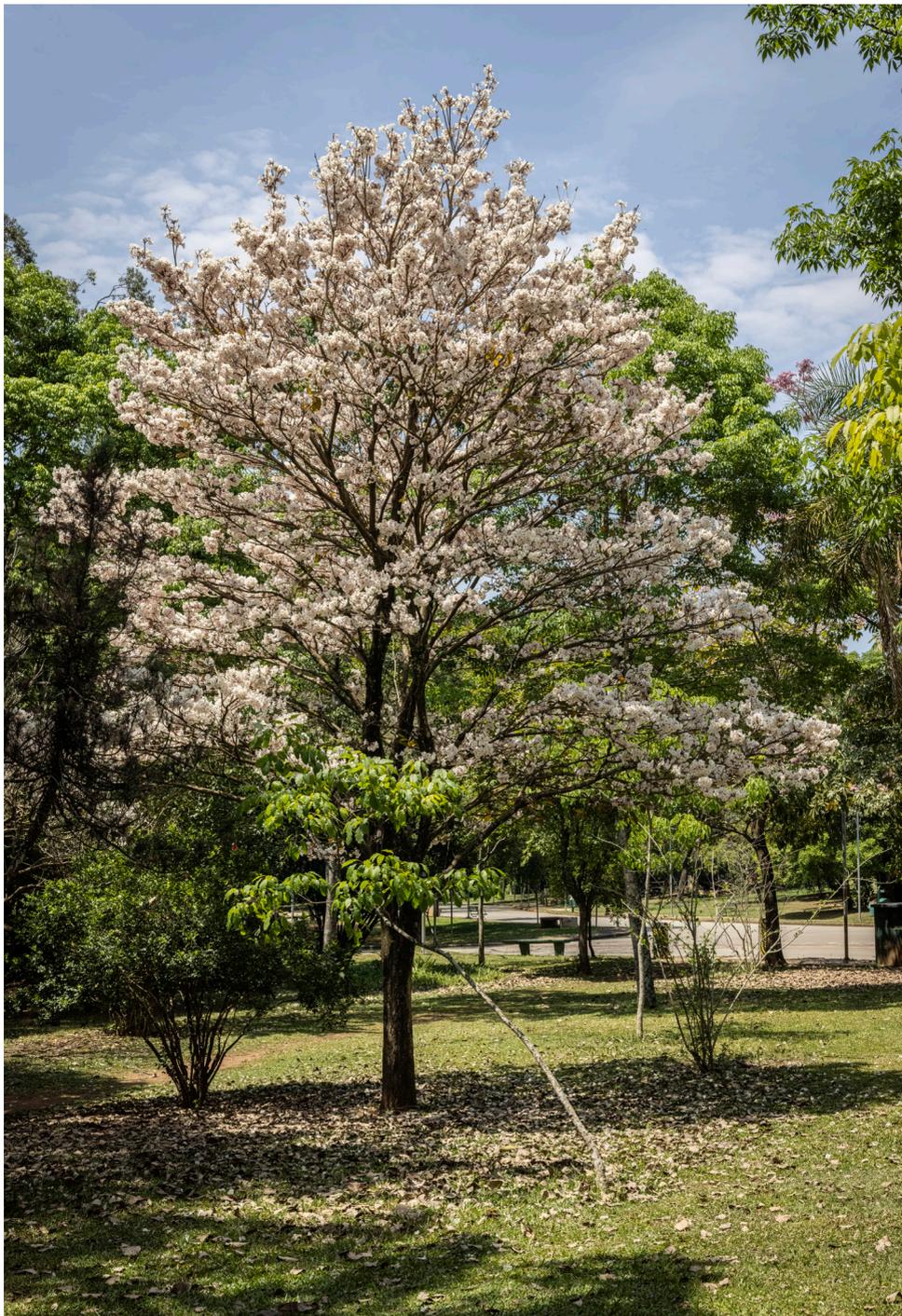
Desempenhamos nossas atividades permeadas pelo desenvolvimento sustentável (Econômico, Social e Ambiental), visando suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras. Buscamos conectar as pessoas através do lazer, entretenimento e cultura, proporcionando momentos de imersão e harmonia com a natureza e em sociedade. Adotamos soluções que atendam aos critérios do Desenvolvimento Sustentável e comunicamos esses aspectos na ação. As atividades promovidas pelos parques devem favorecer o desenvolvimento humano e as nossas entregas devem promover a inclusão e a diversidade cultural, o respeito e a coexistência.

COMO AGIR?



Toda e qualquer operação deve respeitar o meio ambiente na medida do estabelecido no rigor da Legislação Ambiental e mitigar impactos sociais, ainda que isso possa impactar no custo e no cronograma do projeto.

**A URBIA TEM COMO OBJETIVO
REALIZAR SEUS NEGÓCIOS
RESPEITANDO O MEIO
AMBIENTE, CUMPRINDO
RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL E DEIXANDO UM
LEGADO PARA A SOCIEDADE.**



5 DISPOSIÇÕES FINAIS, DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA

A Urbia não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da Lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Se tiver dúvidas ou não encontrar a resposta aqui, busque orientação da maneira que se sentir mais confortável.



**NOS PARQUES,
PROCURE:**

1. SEU SUPERIOR IMEDIATO; OU
2. O GERENTE ADMINISTRATIVO DO PARQUE.



**NO ESCRITÓRIO
CENTRAL,
PROCURE:**

1. SEU SUPERIOR IMEDIATO;
2. SEU GERENTE; OU
3. O RESPONSÁVEL PELO RH.

A qualquer tempo e de qualquer lugar você pode também acionar a área de Compliance por meio de:

E-mail: compliance@urbia.com.br

Telefone: **+55 11 3017-8000**

Carta: **Compliance Urbia**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501

32º andar – Pinheiros

CEP: 05425-070 São Paulo – SP

Geralmente, seu gestor pode ser uma fonte de consulta para ajudá-lo em relação a quaisquer preocupações éticas. Caso julgue necessário, não hesite em procurar os superiores de seu gestor ou relatar suas preocupações e violações a este Código por meio do “Alô Urbia”.

Decisões bem informadas e compartilhadas com as pessoas certas são fundamentais para prevenir os riscos comuns ao nosso negócio e evitar consequências para a Urbia e para você.

alô urbia

ligação gratuita

0800 900 9020

alourbia@contatoseguro.com.br

www.contatoseguro.com.br/urbia

A Urbia garante:

- **Anonimato;**
- **Confidencialidade;**
- **Imparcialidade;**
- **Proteção ao denunciante de boa-fé contra retaliações.**



TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Consequências do não cumprimento do Código de Conduta da Urbia.

A Urbia não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, certifico que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e declaro, ainda, que tenho ciência da existência de normativos internos e leis específicas que o complementam.

Comprometo-me a relatar violações a este Código, a qualquer momento que tome conhecimento; e a buscar eventuais esclarecimentos sempre que necessário, estando de pleno acordo com todas as expectativas e determinações aqui previstas, inclusive no que se refere aos 3 (três) valores básicos da Urbia, a saber:

- 1. Integridade:** fazemos a coisa certa sempre, respeitamos o indivíduo e não toleramos a quebra de integridade, nem em nossas ações nem nas ações de terceiros, clientes ou fornecedores.
- 2. Diversidade:** zelamos pela inclusão, multiplicidade e pela soma democrática. Devemos ter opções de serviços acessíveis para todos os usuários do parque e garantir o livre acesso para todos os frequentadores.
- 3. Desenvolvimento Sustentável:** Econômico, Social e Ambiental, capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras.

Nome e Cargo

Departamento

Local e Data

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Consequências do não cumprimento do Código de Conduta da Urbia.

A Urbia não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, certifico que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e declaro, ainda, que tenho ciência da existência de normativos internos e leis específicas que o complementam.

Comprometo-me a relatar violações a este Código, a qualquer momento que tome conhecimento; e a buscar eventuais esclarecimentos sempre que necessário, estando de pleno acordo com todas as expectativas e determinações aqui previstas, inclusive no que se refere aos 3 (três) valores básicos da Urbia, a saber:

- 1. Integridade:** fazemos a coisa certa sempre, respeitamos o indivíduo e não toleramos a quebra de integridade, nem em nossas ações nem nas ações de terceiros, clientes ou fornecedores.
- 2. Diversidade:** zelamos pela inclusão, multiplicidade e pela soma democrática. Devemos ter opções de serviços acessíveis para todos os usuários do parque e garantir o livre acesso para todos os frequentadores.
- 3. Desenvolvimento Sustentável:** Econômico, Social e Ambiental, capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras.

Nome e Cargo

Departamento

Local e Data

Assinatura



Fotografias de Roberto Capobianco/ Acervo Pessoal



urbia

A NATUREZA NOS CONECTA

- www.urbiaparques.com.br
- [@urbiaparques](https://www.instagram.com/urbiaparques)